



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 315/99, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

Denomina Nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Via Pública, com início na residência do Sr. Domingos Claudino dos santos e término na referida artéria, de **RUA GEDEÃO FREIRE MARACAJÁ**;

Art. 2º – A denominação de que trata o caput deste Artigo, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante toda a sua vida teve uma dedicação especial a esta Cidade, vindo a constituir sua família, e que tinha suas raízes totalmente voltadas ao seu bem e desenvolvimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 15 de Março de 1999.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
- Prefeito Municipal -